



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



LEI Nº442/2020

Dispõe sobre o aumento dos valores do salário mínimo mensal recebido pelos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta e dos cargos em comissão na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Concedido reajuste da Administração Direta e Indireta do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, providos em cargos efetivos, que recebam até um salário mínimo mensal, sendo fixado no montante de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), respeitado o regime de horas proporcionais, sendo extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas.

Parágrafo único- O valor diário do salário mínimo, corresponde a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor correspondente à hora é R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

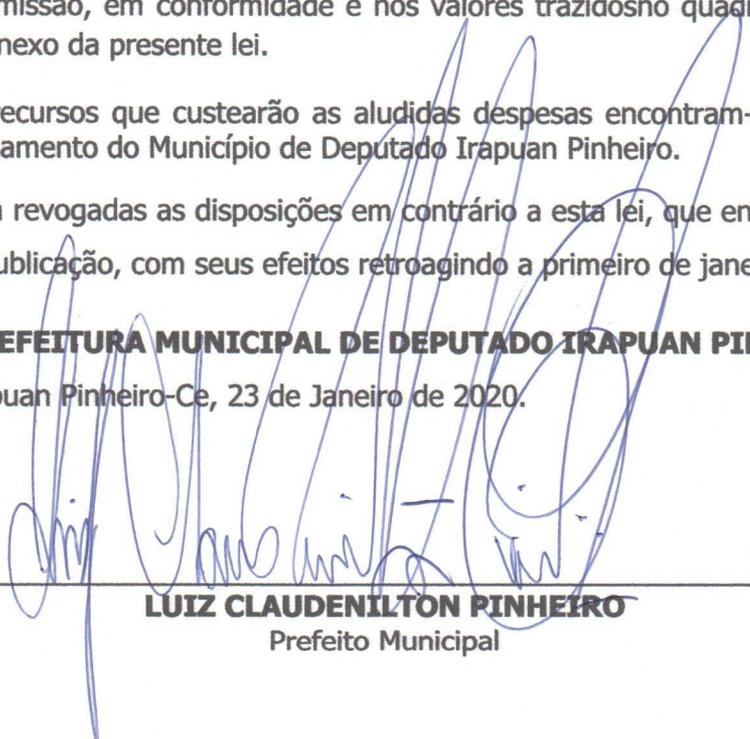
Art. 2º - Fica concedida a remuneração dos servidores públicos municipais ocupando cargos em comissão, em conformidade e nos valores trazidos no quadro constante no anexo único anexo da presente lei.

Art. 3º- Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignadas ao vigente orçamento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei, que entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 23 de Janeiro de 2020.



LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



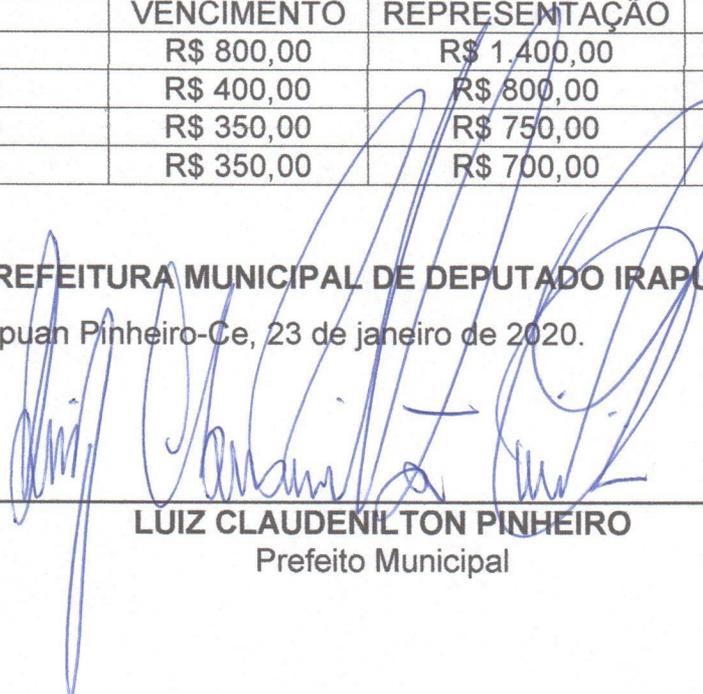
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



ANEXO ÚNICO
QUADRO PESSOAL EM COMISSÃO

SÍMBOLO E NÍVEL	REMUNERAÇÃO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DAS-1	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.200,00
DAS-2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
DAS-3	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 1.100,00
DAS-4	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.
Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 23 de janeiro de 2020.



LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e art. 59 da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a **LEI Nº 442/2020, de 23 de Janeiro de 2020, Dispõe sobre o aumento dos valores do salário mínimo mensal recebido pelos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta e dos cargos em comissão, no Flanelógrafo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.**

Deputado Irapuan Pinheiro, 23 de Janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal